

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A EMPRESA LMG LEME COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME.

CONVITE Nº 024/2.020

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 078/2.021

INTERASSADO: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

O Município de Leme, através de sua secretaria de Obras e Planejamento Urbano, neste ato representada pela Sra. **ELISA LEME DE ARRUDA**, portadora do RG/SSP/SP nº 34.252.853-1 e do CPF/MF nº 344.268.228-23 e de outro lado a empresa **LMG LEME COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, com CNPJ/MF nº **26.832.588/0001-33** e Inscrição Estadual nº **415.106.504.111**, empresa estabelecida a Rua Otto Berger, nº 100 – Barra Funda, na cidade e comarca de Leme/SP, Cep.: 13.617-349, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**, portador do RG/SSP/SP sob nº 33.840.341-3 e do CPF/MF sob nº 333.446.028-29, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato celebrado através do procedimento Administrativo de Licitação/Convite nº **024/2020**, conforme segue.

Considerando a requisição / justificativa da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93; justifico o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Pelo presente, fica a empresa LMG LEME COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, obrigada à reforma do Campo da Avenida Joaquim Lopes Aguila, neste Município de Leme/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente serão suportadas pela dotação:

02.07.01.154510004.1.004000.4.4.90.51.91.00.00 (635).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68
(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O valor global deste termo é de **R\$ 4.969,34 (Quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Determino o prosseguimento do contrato nº 377/2020, retomando a obra, a partir desta data, ficando ratificada de 27/01/2021 à 17/03/2021;

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data;

O pagamento obedecerá ao disposto no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, para solução de qualquer pendência oriunda deste termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Leme, 18 de Março de 2.021.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FERNANDO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
LMG LEME COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME